

Anexo A – 1. Documentos necessários para apresentar uma candidatura

A candidatura deve contemplar os seguintes documentos adicionais (obrigatórios), a anexar ao formulário de candidatura da plataforma do Balcão dos Fundos (online), concretamente no ecrã «Documentos», na linha designada “Documentos da Candidatura”:

I – Documentos respeitantes aos critérios de elegibilidade do beneficiário:

1. Anexo A – 2. Declaração de Compromisso do Beneficiário, em modelo disponibilizado pela AG;
2. Inscrição do projeto em orçamento, protocolos, contrato-programa e/ou plano de atividades que demonstre a capacidade de financiamento da operação;
3. Declaração que comprove estar legalmente constituído e devidamente registado, incluindo no Registo Central de Beneficiário Efectivo (RCBE) relativamente às pessoas que o controlem, quando aplicável.

II – Documentos respeitantes aos critérios de elegibilidade da operação:

1. Anexo A – 3. Check-list «não prejudicar significativamente» (DNSH) que evidencie as orientações/ações a implementar para o cumprimento do Princípio “Do No Significant Harm” (DNSH) na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, tendo em conta as conclusões do “Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Açores 2030”, disponível no site do Açores 2030, em particular as recomendações e os pressupostos associados às tipologias do presente Aviso;
2. Anexo A – 4. Checklist de IGT e Ambiente;
3. Anexo A – 5. Check-list Igualdade de Oportunidades;
4. Anexo A – 6. Check-list Auxílios de Estado;
5. Formulário, em inglês, com todas as partes preenchidas (Anexo A – 7. Application Form):
 - a. Parte A, relativa a questões administrativas e financeiras;
 - b. Parte B, relativa a questões de componente técnica.
6. Anexo A – 8. Tabela Orçamento Detalhado do Projeto;
7. Anexo A – 9. Declaração de enquadramento em IVA;
8. Outros documentos que a entidade considere relevantes para a análise técnica e financeira da candidatura.

III- Documentos respeitantes às condições específicas ou normas técnicas a observar pelos beneficiários ou operações definidas no Aviso:

1. Demonstração da situação económico-financeira equilibrada;
2. Acordo escrito/declaração relativa ao cumprimento do estipulado no ponto 2.a da secção “Regras ou limites à elegibilidade da despesa”, se aplicável.